



Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o Termo de Referência é documento necessário para contratação de bens e serviços, onde serão elencados parâmetros e elementos descritivos que devem ser observados na contratação.

2. DO OBJETO

2.1 **EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CELULARES E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando as atribuições da Administração, criar e produzir campanhas, fotografar, filmar, elaborar cards, folders, folhetos, e outras peças promocionais em formato digital e impresso, facilitando a comunicação;

3.2. Considerando a necessidade crucial de acesso às Mídias e redes sociais da Administração, além do relacionamento institucional com o público presente nos meios digitais;

Considerando, ainda, a rapidez com que a informação está sendo criada, manipulada e veiculada;

Pelos motivos expostos acima, faz-se necessária a aquisição de 70 (setenta) aparelho telefônico smartphone, objeto do presente documento.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária:

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

SECRETARIA MUN. DE M AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Fonte de Recursos: Próprio

Valor estimado total da contratação é de R\$ 181.196,60 (cento e oitenta é um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.

4.2 Conforme Art.16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. CUSTOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor total estimado para a presente despesa será de **R\$ 181.196,60 (cento e oitenta é um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**, conforme discriminação no anexo I deste Termo.

5.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

5.3 Os itens deverão atender ao especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008.

5.4 Os descritivos estão em consonância com o especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008

5.5 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega final dos produtos.

6. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

6.2 O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Planejamentos e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias



úteis após a efetiva entrega dos veículos mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.

6.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

6.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento do material para entrega imediata, contendo a quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.6 Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10 Notificar a contratada, nos termos do §4º, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 DA CONTRATADA

8.2 Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

8.3 Caberá ao licitante vencedor, a obrigação de manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

8.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.5 Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

8.6 Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

8.7 Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

8.8 Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

8.9 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

8.10 Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

8.11 Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.

8.13 Cabe ao fornecedor responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas



atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do material em questão.

9 DAS ALTERAÇÕES

9.1 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas.

9.2 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

10 DAS PENALIDADES

10.1 A detentora se cometer qualquer das infrações na execução do contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções prevista em lei.

10.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.3 O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.4 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11 DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

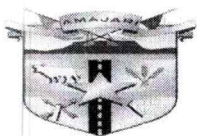
11.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das





atividades da Administração.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação exigir-se-á os enunciados da Lei N° 14.133, de 2021, documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

13 DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.

13.1 A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais no prazo de no máximo 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

13.2 Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

13.3 As entregas serão fracionadas de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração conforme as quantidades descritas nas autorizações de fornecimento.

13.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

13.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6 Os itens deverão estar de acordo com a autorização de Fornecimento emitida, deverão vir acompanhados da Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.

13.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14 CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Dado que os bem/serviço pretendidos possuem padrões de desempenho que podem ser objetivamente definidos conforme especificações de mercado, além disso o fornecimento será de forma integral por lote, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15 DA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

15.1 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.

15.2 Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

15.3 Os prazos poderão ser prorrogados conforme a Lei nº 14.133/21.

15.4 O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizado ao contratado.

16 MEDIDAS ACAUTELADORAS

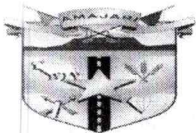
16.1 Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.794/1999, a Administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acautelares, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrências de dano de difícil ou impossível reparação.

17 DO ACOMPANHAMENTO

17.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade deles.

17.2 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

17.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.



18 DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A empresa promoverá, sob sua inteira responsabilidade, de forma contínua a manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica dos equipamentos, o que estará incluso nos valores propostos.

19.2 O atendimento técnico deverá ser iniciado no prazo de até 2 (duas) horas úteis a partir da abertura do chamando, com solução do problema a tempo máximo de 6 (seis) horas.

19.3 No caso dos prazos não sejam cumpridos, a empresa deverá substituí-los em até 24 (vinte quatro) horas corridas, por outro de sua propriedade, com características iguais. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado, a Contratada deverá substituí-lo por um novo.

19.4 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações.

19.5 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20 DO FORO

20.1 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Pacaraima – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

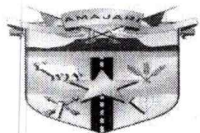
Amajari/RR, 15 de abril de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 004/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nobreak nas seguintes especificações - Potência de 800 VA ou superior; - Possuir no mínimo 6 (seis) tomadas no padrão NBR 14136; - Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; - Porta fusível externo com unidade reserva; - Botão liga/desliga temporizado; - Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.	Unid.	50	R\$ 1.376,33	R\$ 68.816,50
2	Celular Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2Ghz ou superior - Memória RAM:6 GB ou superior; - Memória de Armazenamento Interno: 128GB ou superior; - Dual Nano SIM; - Conexões:Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores; - GPS: GPS / GLONASS / BeiDou / Galileo ou equivalentes; - Tamanho da Tela: 6,67" ou superior; - Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior; - Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior; - Câmera Frontal:13 MP ou superior; - Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior; - Bateria:5.000 mAh ou superior; - Sistema Operacional: Android 12 ou superior; - Conector de Entrada: USB-C; - Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Carregador de Tomada ultrarrápido 33W; - 01 Cabo USB-C; - 01 Ferramenta ejetora de chip; - 01 Capa protetora emborrachada ou de silicone compatível com o modelo (a capa poderá vir separada da embalagem padrão); - 01 Película transparente compatível com o modelo; - 01 Manual e Termo de Garantia (em português-Brasil).	Unid.	70	R\$ 1.605,43	R\$ 112.380,10
Valor total: cento e oitenta é um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos					R\$ 181.196,60



Amajari/RR, 15 de abril de 2025.

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto nº 004/2025

Palácio João Rodrigues de Matos
Av. Tepequém, s/n Centro- Vila Brasil – Amajari/RR
E-mail: prefeituradecamajari2021@gmail.com - CEP:69.343-000